

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 5725/2017

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Amares

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Amares.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados, com contrato por tempo indeterminado, do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das condições fixadas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 4 do artigo 21.º do já citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

4 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 21.º

5 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aeamares.com>) e nos seus serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

6 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova documental dos requisitos de admissão referidos no n.º 2 deste aviso e do perfil do candidato como caracterizado nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;

b) *Curriculum vitae* do candidato, datado e assinado em todas as páginas, de que conste, designadamente, mas sem limitar, a formação académica, profissional e especializada, a experiência profissional docente e a experiência em administração e gestão escolar, acompanhada da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual existente neste Agrupamento;

c) Projeto de intervenção no Agrupamento, datado e assinado em todas as páginas, de que conste, designadamente, mas sem limitar, a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — O requerimento e os seus anexos podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento, até ao termo do prazo fixado (das 9:00 às 16:00 horas), ou podem ser remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, para Agrupamento de Escolas de Amares, sito na Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Besteiros, Amares.

8 — As candidaturas são apreciadas recorrendo aos seguintes métodos:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito, valorizando a formação e a experiência profissional comprovadas;

b) Análise do projeto de intervenção, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e o conhecimento da realidade do Agrupamento;

c) Entrevista individual, visando apreciar os conhecimentos e as capacidades do candidato de acordo com as exigências do cargo e a natureza das funções de Diretor.

9 — São aplicáveis a este procedimento o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na versão atual publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor aprovado pelo Conselho Geral em 30 de março de 2017, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aeamares.com>), e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é publicitada junto à entrada dos serviços administrativos do Agrupamento e na página

eletrónica do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Cristina Fernandes Soares Bastos*.

310468849

Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira,
Praia da Granja — Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5726/2017

O Conselho Geral da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Arcozelo, reunido no dia 22 de março de 2017, reconduziu, por unanimidade, para o quadriénio 2017/2021, para o cargo de Diretor, o Professor Luciano Jorge Baptista Ribeiro, nos termos das alíneas 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 de maio de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Nascimento Teixeira da Silva*.

310470946

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

Aviso n.º 5727/2017

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua versão vigente, torna-se público que se encontra na página eletrónica do agrupamento e afixada na escola sede, no placard da direção do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto a lista homologada de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2016.

3 de maio de 2017. — O Subdiretor do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, *Albano Barbosa da Silva Maia*.

310469261

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria

Aviso n.º 5728/2017

Abertura de procedimento concursal para eleição de diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor (M/F) do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na Internet, no sítio institucional do Agrupamento e nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

3.1 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado com a situação profissional atualizada, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (num máximo de vinte páginas A4, em tipo de letra Calibri 12, espaço 1,5, margens “normal” em formato papel e digital);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.